



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1315 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022 Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SETOR LICITATÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **2021.08.17.0009**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2021

Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 228/2021, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de setembro de 2021, às 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Carnaubais/RN**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais (www.carnaubais.rn.gov.br) ou ainda no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Carnaubais/RN, 10 de setembro de 2021.

MARCONY FONSECA IRINEU

PREGOEIRO OFICIAL

**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da

comissão permanente de licitação, consoante a atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ: 14.022.963/0001-09, IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51, LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.085.145/0001-40, SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 35.714.326/0001-65, HD LIMPEZAS E LOCAÇÕES, CNPJ: 11.982.402/0001-55**, e consoante disposto no art. 109, § 3º da lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. O inteiro teor dos recursos encontra-se disponível para conhecimento no site oficial do município, www.carnaubais.rn.gov.br, na pasta do referido processo licitatório.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, no Setor de Licitação na Praça Santa Luzia, 20 – Centro, Carnaubais/RN, no horário das 07h às 13h, ou através do e-mail licitacao@carnaubais.rn.gov.br.

Carnaubais/RN, 10 de setembro de 2021.

MARCONY FONSECA IRINEU

Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, torna público o ADIAMENTO da **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaubais/RN, em decorrência do aviso da chamada não ter saído no DOU. Assim o Período e local para entrega dos envelopes será: De 13 de setembro de 2021 a partir das 08h00min até 04 de outubro de 2021, às 09h:00min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Santa Luzia, 20 – Centro CARNAUBAIS/RN. Local e Data de Abertura dos envelopes: a abertura dos envelopes da chamada pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 04 de outubro de 2021 às 09h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Carnaubais. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais (www.carnaubais.rn.gov.br).

Carnaubais/RN, 10 de setembro de 2021.

MARCONY FONSECA IRINEU
PRESIDENTE DA CPL

FINANCEIRO

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 13 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **DAMIANA DA SILVA DANTAS** ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, 0,5 (Meia diária), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **13 DE SETEMBRO** do decorrente ano, com o objetivo de entregar os Projetos do Fomento a Mulher na sede do INCRA, localizado na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 489 – Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 10 de SETEMBRO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 14 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **AIRTON PAULINO SOUZA** funcionário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, 0,5 (Meia diária), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **13 DE SETEMBRO** do decorrente ano, com o objetivo de entregar os Projetos do Fomento a Mulher na sede do INCRA, localizado na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 489 – Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 10 de SETEMBRO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRATIVO

PORTARIA 275/2021- GAB 10 de Setembro de 2021.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Público Municipal o Sr. **FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Recursos Hídricos, Saneamento e esgoto, Lotado na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, Saneamento e Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01/09/2021.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 276/2021- GAB 10 de Setembro de 2021.

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. **FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretario de Recursos Hídricos, Saneamento e esgoto na SECRETARIA DE DE RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ESGOTO.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01/09/2021.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **134/2021**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada no SI Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física de IVES DA SILVA FERNANDES, Brasileiro, CPF 030.363.574-67, residente e domiciliado no PO Alemão, N°850, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Prestação de Auxiliar de Serviços Diversos**, de forma temporária, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei Municipal N° 345/2017 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor mensal de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais). A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **005/2021** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **0005/2021**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada no SI Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Gustavo Cordeiro de Faria, N° 459, Casa, Petrópolis - Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si a presente **Ata de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na venda de material permanente (móveis e eletrodomésticos)**, para atender as Secretarias Municipais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$65.158,00 (Sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais) valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 17 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **002/2021** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **008/2021**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada no SI Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.049.199/0001-54**, com sede na **Ruas dos Canindes, N°1421**, Alecrim, CEP **59.030-600**, no Município de Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si a presente **Ata de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis**, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas

do Município de CARNAUBAIS/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$288.780,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 25 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão e Cidadã de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, as pessoas relacionadas no Parágrafo Primeiro deste Decreto Legislativo:

Parágrafo Primeiro.

1. Senhor, **Wild Kern Marinho Vieira Diniz**, autor da proposição Vereador Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior;
2. Senhor, **Marciel Bernardo de Souza**, autor da proposição Vereador Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior;
3. Senhor, **Fagner Hyuri Queiroz Malaquias**, autor da proposição Vereador Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior;
4. Senhor, **Antonio Saraiva de Queiroz**, autor da proposição Vereador Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior;
5. Senhora, **Dherby Cristina Dantas de Sá Figueiredo**, autor da proposição Vereador Expedito Fernandes de Souza;
6. Senhor, **Ronaldo Simplicio da Silva**, autor da proposição Vereador Francisco Wanderley Mendes;
7. Senhor, Deputado Federal, **Benes Leocádio de Araújo**, autora da proposição Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros;
8. Senhor, **Kennedy Guilherme Martins Bezerra**, autora da proposição Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros;
9. Senhor, Coronel/Deputado Estadual **André Luiz de Azevedo**, autora da proposição Vereadora Maria Eudiene da Silva Benevides;

10. Senhor, **José Luiz Farias**, autora da proposição Vereadora Maria Eudiene da Silva Benevides;
11. Senhor, **Juscelino França Dias**, autor da proposição Vereador Mário César de Albuquerque Cavalcante;
12. Senhor, **Francisco Fernandes de Moura Júnior**, autora da proposição Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira;
13. Senhor, **Rui Vieira Veras Neto**, autor da proposição Vereador José Maria da Silva Soares;
14. Senhora, **Marlizia Kelly Veras Batista Soares**, autor da proposição Vereador José Maria da Silva Soares;
15. Senhor, **José Pimentel de Souza**, autor da proposição Vereador Wilson Gregório Bezerra Filho.

Art. 2º - Serão agraciados com a Comenda "Sindicalista **Elizabeth da Silva Dantas**", as pessoas relacionadas no Parágrafo Primeiro deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Primeiro.

1. Senhora, **Antonia da Silva Dantas**, autor da proposição Vereador Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior;
2. Senhora, **Maria Antonia Pereira**, autora da proposição Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros;
3. Senhora, **Maria Dalva de Melo Souza**, autora da proposição Vereadora Maria Eudiene da Silva Benevides;
4. Senhora, **Damiana Sinara do Nascimento Costa**, autor da proposição Vereador Mário Cesar de Albuquerque Cavalcante;
5. Senhora, **Maria Elodir Feitosa Mendonça**, autora da proposição Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira;
6. Senhor, **João Batista da Fonseca Filho**, autor da proposição Vereador José Maria da Silva Soares;
7. Senhora, **Francisca da Silva Dantas**, iniciativa da Câmara de Vereadores de Carnaubais/RN.

Art. 3º - Serão agraciados com a Comenda "Professora **Francisca Mária Cabral de Albuquerque**", as pessoas relacionadas no Parágrafo Primeiro deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Primeiro.

1. Senhora, **Eliane Evangelista Bezerra**, autor da proposição Vereador Expedito Fernandes de Souza;
2. Senhora, **Maria das Dores de Sousa**, autor da proposição Vereador Expedito Fernandes de Souza;

3. Senhor, **Antonio Carlos de Andrade Mendes**, autor da proposição Vereador Francisco Wanderley Mendes;
4. Senhor, **Francisco Antonio Oliveira de Souza**, autora da proposição Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros;
5. Senhor, **Alcides Wanderley de Oliveira Neto**, autor da proposição Vereador Mário César de Albuquerque Cavalcante;
6. Senhor, **Francisco Josivan da Silva Fernandes**, autora da proposição Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira;
7. Senhor, **Carlos Augusto Pereira de Silva**, autor da proposição Vereador José Maria da Silva Soares;
8. Senhora, **Francineide Pimentel de Amorim Guimarães**, autor da proposição Vereador Wilson Gregório Bezerra Filho;
9. Senhora, **Núbia Tavares Guimarães Barbosa**, iniciativa da Câmara de Vereadores de Carnaubais/RN.

Art. 4º - Serão agraciados com a Comenda “**Vereadora Gianni Mara Pereira Wanderley**”, as pessoas relacionadas no **Parágrafo Primeiro** deste **Decreto Legislativo**.

Parágrafo Primeiro.

1. Senhor, **Antonio Alexsandro de Souza**, autor da proposição Vereador Expedito Fernandes de Souza;
2. Senhor, **Kennedy Macêdo da Fonseca**, autor da proposição Vereador Expedito Fernandes de Souza;
3. Senhora, **Alzenir Maria de Moura Sousa**, autor da proposição Vereador Francisco Wanderley Mendes;
4. Senhora, **Gilza Moura Mendes**, autora da proposição Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros;
5. Senhor, **Antonio Ferreira da Cunha**, autora da proposição Vereadora Maria Eudiene da Silva Benevides;
6. Senhor, **João Kenedy de Lemos Fernandes**, autor da proposição Vereador Mário César de Albuquerque Cavalcante;
7. Senhor, **Ralso Alexandre Justino**, autor da proposição Vereador Mário César de Albuquerque Cavalcante;
8. Senhor, **Kity de Sousa Dantas**, autora da proposição Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira;
9. Senhor, **João Batista Gonçalves de Souza**, autor da proposição Vereador Wilson Gregório Bezerra Filho;

10. Senhora, **Francisca das Chagas Pereira**, iniciativa da Câmara de Vereadores de Carnaubais/RN;
11. Senhor, **Levani Avelino de Souza**, iniciativa da Câmara de Vereadores de Carnaubais/RN.

Art. 5º - Serão agraciados com a Comenda “**Prefeito Valdemar Campiolo Maresco**”, as pessoas relacionadas no **Parágrafo Primeiro** deste **Decreto Legislativo**.

Parágrafo Primeiro.

1. Senhor, **Dinarte Vieira Diniz**, autor da proposição Vereador Francisco Wanderley Mendes;
2. Senhor, **Deputado Estadual, George Montenegro Soares**, autor da proposição Vereador Francisco Wanderley Mendes;
3. Senhora, **Governadora do RN, Maria de Fátima Bezerra**, autor da proposição Vereador Francisco Wanderley Mendes;
4. Senhora, **Maria do Carmo Santos**, autora da proposição Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros;
5. Senhora, **Marineide Marinho Vieira Diniz**, autora da proposição Vereadora Maria Eudiene da Silva Benevides;
6. Senhor, **Manoel Benevides de Oliveira Júnior**, autora da proposição Vereadora Maria Eudiene da Silva Benevides;
7. Senhor, **Marcos Antonio Cavalcante Dantas**, autor da proposição Vereador Mário César de Albuquerque Cavalcante;
8. Senhora, (in memorian) **Nair Luiza de Moura**, autora da proposição Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira;
9. Senhor, **Aluizio Dias de Lacerda**, autor da proposição Vereador José Maria da Silva Soares;
10. Senhor, **Francisco Eudes de Oliveira Marques**, autor da proposição Vereador Wilson Gregório Bezerra Filho;
11. Senhor, **Lucas Silva de Moura**, iniciativa da Câmara de Vereadores de Carnaubais/RN.

Art. 6º - Serão agraciados com a Comenda “**Vereador Francisco Dantas de Andrade**”, as pessoas relacionadas no **Parágrafo Primeiro** deste **Decreto Legislativo**.

Parágrafo Primeiro.

1. Senhor, **Francisco das Chagas Gomes**, autor da proposição Vereador Francisco Wanderley Mendes;
2. Senhor, **Zenildo Batista de Souza**, autora da proposição Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros;

3. Senhora, **Maria das Graças Dantas**, autora da proposição Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira;
4. Senhor, **João Batista Gonçalves de Souza**, autor da proposição Vereador José Maria da Silva Soares;
5. Senhor, **Alzamir Cardoso Bezerra**, autor da proposição Vereador Wilson Gregório Bezerra Filho;
6. Senhora, **Francisca Lucas de Macêdo**, iniciativa da Câmara de Vereadores de Carnaubais/RN.
7. Senhor, **Marcos Antonio de Moura**, iniciativa da Câmara de Vereadores de Carnaubais/RN.

ESPAÇO EM BRANCO

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de setembro de 2021.

Francisco Wanderley Mendes
Presidente.

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO